



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMARAJI, E DO OUTRO LADO A PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, a **Prefeitura Municipal de Amaraji**, com sede à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji - PE. CEP 55.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.360/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RILDO REIS GOUVEIA**, brasileiro, Casado, Empresário, CPF n.º 153.513.514-04, doravante denominada de **Contratante** e, do outro lado, como outorgada contratada, a Empresa: **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS ME**, devidamente qualificada no instrumento original de Contrato, doravante denominada de **Contratada**, tendo em vista o sentido do Processo acima discriminado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando: as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando: a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio;

Considerando: que essas medidas afetaram a todos e inclusive os serviços de transporte de mercadorias o que ocasionou em atraso na entrega dos livros didáticos;

Considerando: os termos da justificativa do Ofício SEE nº 054/2020, datado de 25/03/2020, anexo ao presente.

Resolve:

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o contrato supra mencionado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.



AMARAJI
PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima nomeadas e qualificadas, tendo em vista a necessidade de prorrogar o instrumento original, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo objetivando a execução de serviços objeto do contrato estipulados no procedimento licitatório indicado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 003/2020 de 27/02/2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Amaraji, 14 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Amaraji
Rildo Reis Gouveia
Contratante

Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento
Pedagógica Distribuidora de Livros & Serviços ME
Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento
Contratado

Testemunhas:

CPF:

525386304-20

CPF:

034.076.374-46